



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA N° 01, de 09 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 1.430/18, resolve:

**DESIGNAR** os profissionais de Educação eleitos, indicados abaixo para exercerem a função de Diretor e de Diretor-Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, ficando o Diretor-Adjunto, como ordenador de despesas somente nos casos de um impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, nas unidades escolares, com validade a partir de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função	Escola/Ceinsfs
2414	Simone Marques	Diretora	E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade
3582	Lidiane Aparecida Breguedo Moraes	Diretora	E. M. Arco - Íris
1968	Minervina Monteiro de Carvalho	Diretor	E. M. Brincando de Aprender
6551	Luciano Flores Garcia	Diretor	E. M. Luís Cláudio Josué
3441	Antônia Edilena Fortunato dos Santos	Diretora-Adjunta	E. M. Luís Cláudio Josué
7010	Ana Claudia Silva	Diretora	E. M. Machado de Assis
2711	Wagner Carlos Perigo	Diretor	E. M. Mundo da Criança
2139	Maria Neuza de Souza Rosa	Diretora	E. M. Pingo de Gente
4179	Renata Aparecida Soares Santos Costa	Diretora	E. M. Prof. Delmiro Salvione Bonin
5088	Marcos Eduardo Carneiro	Diretor	E. M. Profª Efantina de Quadros
3681	Valdirene Cáceres Menezes Pereira	Diretora-Adjunta	E. M. Profª Efantina de Quadros
7013	Augusto Francisco Teixeira	Diretor	E. M. Prof. João de Lima Paes
3340	Ana Angélica Sampaio de Queros	Diretora-Adjunta	E. M. Prof. João de Lima Paes
4241	Edivânia do Nascimento Polli	Diretora	CEINF – Luiz Carlos Sampaio
3672	Jane Darc Chaves Faustino	Diretora	CEINF – Marly Moretti Hernandes
3595	Marilda Rodrigues Godoy Garcia	Diretora	CEINF – Mundo Encantado
3338	Meire Campesato Custódio da Silva	Diretora	CEINF – Paulo da Silveira Fattor
6907	Marlene Aparecida Veiga Silvério	Diretora	CEINF- Rita Ribeiro Hashinokuti

Nova Andradina, 09 de janeiro de 2019.

Fábio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa EAF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA – ME, tem entre si, como justo e contratado que abaixo segue:

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de vidros e reforços estrutural das portas da frente do Paço Municipal, conforme CI n° 083/2018/SEMINFRA e solicitação n° 714/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 35 e 36 do processo 67655/2018 (FLY 0333.0008644/2018).

## Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	VIDRO LAMINADO REFLETIVO VERDE DE 1010X950MM, 8MM ESPESSURA, C/ REMOÇÃO E COLAGEM	UN	6,00	501,60	3.009,60
2	VIDRO LAMINADO REFLETIVO VERDE DE 1110X1120MM, 8MM ESPESSURA, C/ REMOÇÃO E COLAGEM	UN	11,00	924,00	10.164,00
3	REFORMA E COLOCAÇÃO DE REFORÇO ESTRUTURAL DE PORTA, FOLHA DE ALUMÍNIO MEDIDA 2450X2200MM.	UN	2,00	2.163,20	4.326,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.500,00</b>

**VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTOS:** A vigência deste instrumento será contado da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.080 – Reforma e ampliação de

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

Nova Andradina MS, 12 de dezembro de 2018.  
**EAF ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA – ME**  
Bruno Barbieri De Alencar  
Contratado

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 49/19 Data: 04/01/2019

## Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.080,31 (um mil oitenta reais e trinta e um centavos)

Credor: 2100 BAYER S.A

Objeto:

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 50/19 Data: 04/01/2019

## Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 3.369,00 (três mil trezentos e sessenta e nove reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME

Objeto:

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 51/19 Data: 04/01/2019

## Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 12.367,74 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

## MATO GROSSO DO SUL

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 52/19 Data: 04/01/2019

## Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

## Dotação

Órgão: 05 - 6  
Unidade: 05.06 - 10  
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde  
Projeto/Atividade: 2.001 - 2  
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 917,28 (novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 53/19 Data: 04/01/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 465,84 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 55/19 Data: 07/01/2019

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-	Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 184,86 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Credor: 1299 C. F. SENA - ME

Objeto:

PORTARIA N° 12, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocuparem o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67. 832/2018).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

à Portaria n° 12, de 7 de janeiro de 2019.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS - MASCULINO - SEDE****Class.**

Gleison Franklin Mendes da Silva	1
Giovani Bastos de Souza	2
Pedro Henrique de Melo Oliveira	3
Marcos Felipe Tomazini Quirino	4
Ronaldo de Souza Silva	5
Felipe Godoi Zanetoni	6
Edivaldo Batista	7

PORTARIA N° 13, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, os candidatos para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de terem sido aprovados em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67. 874/2018).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

à Portaria n° 13, de 7 de janeiro de 2019.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO – CASA VERDE****Class.**

Gabriel Guillen Moro	1
Disthefan José Florentino Lovera	2

PORTARIA N° 14, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67. 873/2018).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

à Portaria n° 14, de 7 de janeiro de 2019.

**LUBRIFICADOR - AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SEDE****Class.**

André Luis Mesias

1

PORTARIA N° 15, de 7 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67. 873/2018).

**Art. 2º** Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de janeiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Anexo I**

à Portaria n° 15, de 7 de janeiro de 2019.

**MECÂNICO- AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – SEDE****Class.**

Rodolfo B. Arrabal Magalhães

1

PORTARIA N° 439, de 19 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 11520/2018 – TER/ZE005, que deu origem ao Procedimento Administrativo nº 69.171/2018, subscrito pelo Senhor Pablo Felipe Amorim Gomes, solicitando a cedência do servidor municipal **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA**, a fim de continuar prestando serviço à Justiça Eleitoral pelo prazo de mais um ano, com sustentação na Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982;

**CONSIDERANDO** que o servidor já está cedido, conforme Portaria nº 786/2017;  
**CONSIDERANDO** que a Lei nº 6.999, de 07 de junho de 1982, mais precisamente no § 1º, do art. 2º estipula que a Justiça Eleitoral poderá requisitar servidores lotados na área de jurisdição da respectiva zona eleitoral, pelo prazo de um ano, prorrogável (sem quantidade estipulada), tantos servidores que forem necessários, dentro do limite de 01 para cada 10.000 ou fração superior a 5.000 eleitores inscritos na circunscrição eleitoral;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Andradina, sempre procurou auxiliar a Justiça Eleitoral, dentro de suas possibilidades;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cedência do servidor **ODAIR JOSÉ PRADO SILVA** a serviço da Justiça Eleitoral, pelo período de um ano, contado a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Município.

**Art. 3º** A Diretoria - Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da cedência do servidor nominado no artigo 1º desta Portaria em sua respectiva ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2019.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 440, de 19 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho, João de Deus Gomes de Souza, contida no ofício TRT/GP/DG nº 80/2018 (autos 69.187/2018);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, a partir de 31 de dezembro de 2018 até 31 de dezembro de 2019, a cedência da Servidora Pública Municipal **JULIETA PEREIRA MENDES DOS REIS** para o **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante desta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 441, de 19 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, João de Deus Gomes de Souza, contida no ofício TRT/GP/DGCA n° 80/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, a servidora pública municipal **JUCIANE ROQUE DOS SANTOS**, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020.

**Art. 2º** A cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**Art. 3º** A Diretoria de Gestão de Recursos Humanos averbará a cedência da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de dezembro de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 32/19 Data: 07/01/2019

Licitação: Processo: 59130/18, Pregão: 031/2018, Ata n°.: 18/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.02.01.1-	Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 20.061,15 (vinte mil sessenta e um reais e quinze centavos)

Credor: 314 JOSE MOACYR FATTOR &amp; CIA LTDA

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DURANTE O PERIODO LETIVO, RESIDENTES NO MUNICIPIO QUE SE DESLOCAM PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADOS EM OUTRAS CIDADES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018.

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**  
(sem alterações no valor)

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 024/2018, Objeto: Contratação de serviços especializados em Artes Cênicas, a fim de atuar como Facilitador de Dança e Teatro, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **JOAO RAFAEL PINTO CAVALCANTE 02885434163, CNPJ sob n° 28.677.220/0001-73**, Vigência: 26/02/2018 à 25/02/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 07 de Janeiro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**ERRATA**

Referente à Portaria n° 7, de 02 de janeiro de 2019, que trata de Convocação de Servidor para ampliação de jornada de trabalho;

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º ...  
• Walter Aparecido Bernegozzi Junior - Advogado Chefe do Dep. Jurídico - símbolo TSN-1.

**LEIA-SE:**

Art. 1º ...  
• Walter Aparecido Bernegozzi Junior - Advogado - símbolo TSN-1.

Gabinete da Presidência, aos 08 de janeiro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 023/2018**

Processo n° 69465/2018

À vista da justificativa do despacho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme a fls. 134 e parecer jurídico a fls. 135, argumento ali demonstrado. **REVOGO** o presente procedimento licitatório com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 STF, que estava prevista para abertura dos envelopes no dia 11/01/2019, às 07h:30min; publicado no Diário Oficial do Município n° 515, página 15/24, do dia 17 de dezembro de 2018, e no Diário Oficial do Estado n° 9.803, página 40, do dia 18 de dezembro de 2018,

Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Cumpre-se.

Nova Andradina, MS, 09 de Janeiro de 2019.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolv. Integrado  
Ordenador de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2016**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **SOMAN - COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA, MERCODIESEL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA e CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Dezembro de 2018.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **HEICLAN DIONES DAN- ME.**

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de janeiro de 2019.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos